



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN  
Proc 3894 Fls 01  
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e eventual de material de limpeza, conservação e higiene pessoal, de forma parcelada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Macaíba e suas Secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I deste Termo de Referência.

1.2. O processo licitatório será através de Sistema de Registro de Preço.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das unidades administrativas e dos prédios públicos, proporcionando condições adequadas para o atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambiente limpo e higienizado para realizarem seus trabalhos.

2.2. As quantidades informadas serão suficientes para atender esta Prefeitura e suas Secretarias, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados no ano de 2021, combinado com o histórico da demanda nos últimos exercícios.

2.3. Considerando a limitação de espaço físico, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Prefeitura e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, optou-se pelo fornecimento dos bens através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

(...) Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...) II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Os serviços são considerados "comuns", pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

*"Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS**

**3.1.** A descrição e quantitativos dos materiais seguem no Anexo I deste termo de referência;

#### **3.2. JUSTIFICATIVA PARA O SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**

**3.2.1** Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento do objeto com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos produtos demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

### **4. RESULTADO ESPERADO**

**4.1.** A referida contratação de empresa deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos materiais em estoque.
- Atender as secretarias e as unidades administrativas quando de suas necessidades.
- Fazer o ressurgimento dos materiais em tempo suficiente e sem atropelos

### **5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

**5.1.** O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a)** No almoxarifado das secretarias situadas no município de Macaíba/RN, conforme endereço especificado no ato de envio da ordem de serviço.



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 3894 Fls. 63

Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

**b) No prazo de máximo 3 (três) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de compra;**

**c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira;**

**5.2. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;**

**5.3. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s);**

**5.4. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição;**

**5.5. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega;**

**5.6. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s);**

**5.7. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado em embalagem própria para cada material;**

**5.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;**

**5.9. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

**5.10.** Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia;

**5.11.** Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

**5.11.1.** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

**5.11.2.** Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** São obrigações da CONTRATADA:

**6.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

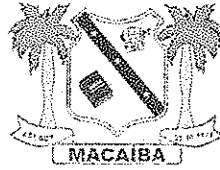
**6.1.2.** Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

**6.1.3.** Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**6.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

**6.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

**6.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Proc. 3894 Fº 05

Rubrica *[Handwritten Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

**6.1.7.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**6.1.8.** Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

**6.1.9.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.10.** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

**6.1.11.** Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**6.1.12.** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

**6.1.13.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

**6.1.14.** Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

**7.1.2.** Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**7.1.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

**7.1.4.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**7.1.5.** Estando o(s) material(is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;

**7.1.6.** A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;

**7.1.7.** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is), apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais;

**7.1.8.** Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos, conforme normatizações da Resolução nº 032/16-TCE/RN, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**8.2.** Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos produtos/serviços licitados;



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN  
Proc. 3894 FIA 67  
Rubrica *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

**8.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados, devidamente acompanhada das comprovações mencionadas no Inciso I do Artigo 36, da IN/SLTI nº 005/2017;

**8.4.** O CNPJ constante da Nota Fiscal de deverá ser o mesmo indicado no Empenho, na liquidação e no domicílio bancário;

**8.5.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal (is), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;

**8.6.** A Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das Nfe o número do Empenho, o número do contrato, o número do pregão eletrônico e o domicílio bancário;

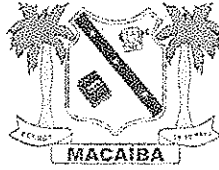
**8.7.** As Notas Fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, a empresa que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) não mantiver as propostas;
- c) recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos;
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**9.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Macaíba/RN  
Proc. 5894 Fis. 68  
Rubrica *[assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- c) Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.

9.4. As demais sanções poderão ser aplicadas junto à multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos.





Prefeitura Municipal de Macaíba/RN  
Proc. 3894 Fis. 09  
Rubrica *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

## 11. CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO

### 11.1. A CONTRATADA deverá possuir:

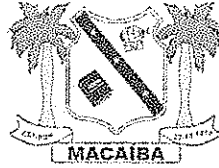
- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2. Em relação à Regularidade Fiscal possuir:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, Estaduais e municipais;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/11.

## 12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A Contratada não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

### **13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**13.1.** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

**13.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**13.3.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (artigo 3º do Decreto 8.538, de 2015);

**13.4.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**13.5.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

### **14. DO PRAZO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura;

**14.2.** O quantitativo disposto no ANEXO 1 deste Termo de Referência são quantitativos estimados para um período de 12 (doze) meses, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

### **15. DOS REAJUSTES CONTRATUAIS**

**15.1.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação das propostas, poderá o contratado fazer *jus* ao reajuste do valor contratado pelo Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

de Preços ao Consumidor (IPC-A) que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratado, na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93;

**15.2.** O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme o Artigo 40, Inciso XI da Lei 8.666/93.

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** As despesas decorrente da presente solicitação ocorrerão com base na seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário	02.002 - Gabinete do Prefeito; 02.003 - Secretaria Municipal de Administração; 02.004 - Secretaria Municipal de Tributação; 02.005 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica; 02.006 - Secretaria Municipal de Educação; 02.008 - Secretaria Municipal de Seg Pub, Prot. Def Civ, Mob. Urba e Trans; 02.009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; 02.010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 02.011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo; 02.012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; 02.014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 02.015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 02.016 - Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba.
Programa	122 - Administração Geral;
Ação	2010 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação; 2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica; 2037 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000, Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semaf.macaiba@gmail.com](mailto:semaf.macaiba@gmail.com)

	de Educação; 2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Seg. Pub, Prot. Def. Civ., Mob. Urba. e Trans; 2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura; 2065 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 2070 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; 2073 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; 2094 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; 2098 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; 2116 - Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.
Elemento de despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

## 17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

17.1. Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

## 18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração nomear servidor, com dever de fiscalizar, visando à entrega do serviço de acordo com o que consta neste Termo de Referência.

Macaíba/RN, 15 de agosto de 2022.

Termo de Referência elaborado por:

  
**Ana Patrícia Franco de Lima**  
Assistente de Gabinete

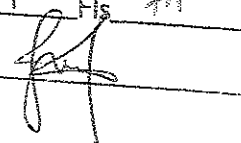
*[Handwritten signature]*

Rubrica

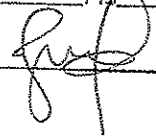
**Anexo I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Ácido Muriático, embalagem com 1000ml. Caixa com 12 unidades.	110
2	Água sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12 x 1000 ml.	1393
3	Alcool etílico, líquido, embalagem plástica com 1000 ml, 46" INPM, uso doméstico, pronto para uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no ministério da saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto.	411
4	Álcool 70% líquido em embalagem plástica com 12 x 1000 ml unidade. Uso doméstico, embalagem lacrada, com Registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto	2222
5	Alcool 70% em gel para as mãos, embalagem com 1 litro. Uso doméstico, embalagem lacrada, com Registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto .	1170
6	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 15 litros	210
7	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros	350
8	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 30 litros	210
9	Cera líquida incolor, embalagem com 12 x 750 ml.	136
10	Cesto com tampa em material plástico resistente com alça de metal e capacidade mínima para 100 litros.	331
11	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	721
12	Cesto plástico telado - capacidade: 12 Litros	560
13	Coador de pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	275
14	Colher descartável, pacote com 50 unidades.	905
15	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, caixa com 2.500 unidades.	1416
16	Copo descartável para café com capacidade para 50 ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	1052
17	Desinfetante líquido, caixa com 12 unidades, embalagem com 500 ml.	1486
18	Desodorizador de ambientes (Bom Ar) na função aerossol, diversas fragrâncias, embalagem de no mínimo 12 x 300 ml.	224
19	Detergente líquido neutro com aromas variados, embalagem biodegradável, caixa com 12 x 500 ml.	1844
20	Dispenser branco com reservatório 800 ml para sabonete líquido.	168
21	Dispenser branco para papel higiênico rolo 300 mt.	110
22	Dispenser branco para papel toalha interfolha.	208

23	Dispenser para copo descartável de água, com cilindro em plástico transparente e ponteiros em aço inoxidável. Capacidade: 100 copos	Rubrica 90
24	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	201
25	Esponja de fibra sintética dupla face para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2, Caixa 60 unidades.	410
26	Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.	354
27	Faca descartável, pacote com 50 unidades.	1103
28	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor laranja, medindo aproximadamente 39 x 59 cm, com costuras nas laterais.	1696
29	Fósforo em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada e área de riscagem com vida útil compatível ao número de palitos da embalagem.	451
30	Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.	1253
31	Guardanapo descartável de papel, medindo aproximadamente 23 x 22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	1493
32	Inseticida aerossol embalagem com 12 x 300 ml, original do fabricante.	193
33	Lustra móveis, embalagem com 12 x 200 ml, original do fabricante.	106
34	Luva em látex antiderrapante de tamanho "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampadas na embalagem.	540
35	Luva em látex antiderrapante tamanho "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	538
36	Luva em látex antiderrapante tamanho "P", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	250
37	Pá para lixo com aparador em zinco, medindo aproximadamente 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm e com adesivo contendo i	509
38	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm.	2034
39	Pano para chão na cor branca tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm.	5873
40	Papel Alumínio medindo 30 cm de largura e Aproximadamente 7,5 metro de comprimento	80
41	Papel filme especificação: filme de pvc transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, rolos de 30 metros cada.	70
42	Papel higiênico branco, macio, folhas duplas picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, na cor branca, fardo de 64 rolos de 30 metros cada.	1290



43	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/8 rolos de 300 metros cada.	1746 Rubrica
44	Papel Toalha medindo aproximadamente 20 x 21cm, folhas simples intercaladas tipo interfolhas, macias e absorventes, 100% fibra celulósicas, na cor branca, embalagem com 1000 folhas.	11782
45	Pastilha sanitária com prendedor plástico, peso líquido 35g, diversos aromas e embalagem contendo 48 unidades.	671
46	Prato descartável em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	1373
47	Querosene em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante.	293
48	Rodo com corpo plástico com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50m.	756
49	Rodo de borracha medindo aproximadamente 60 cm com cabo de madeira 1,5 mt.	394
50	Sabão em barra, embalagem com 50 x 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	344
51	Sabão em pó, embalagem com 20 x 500g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	1187
52	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 12 x 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde.	1070
53	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 100 litros, na cor preta e embalagem com 100.	3734
54	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 30 litros, na cor preta e embalagem com 100.	1300
55	Saco plástico para lixo em polietileno, reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 40 litros, na cor preta e embalagem com 100.	1851
56	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 50 litros, na cor preta e embalagem com 100.	1300
57	Saco plástico para lixo em polietileno reforçado costura eletrônica no fundo, com capacidade para 60 litros, na cor preta e embalagem com 100.	1972
58	Tapete Capacho Vinil 60x40cm	120
59	Touca descartável TNT branca uso culinário estético gastronômico pacote 100 unidades.	510
60	Vassoura de pêlo medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	1039
61	Vassoura de piaçava nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,3 mt.	1573



62	Vassoura para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon, corpo medindo aproximadamente 20 cm de comprimento.	Rubrica 278
63	Vassourão de pelo com 60 cm, cabo de madeira de aproximadamente 1,5 mt.	307
64	Vassoura de garrafa pet reciclável	1050
65	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 50 litros.	215
66	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 100 litros.	110
67	Escova de Mão para limpeza geral, multiuso com cerdas resistentes de nylon, e base com base de plástico. Dimensões aproximadas: 11,6 cm x 6,6 cm x 4,1cm.	310
68	Limpador Multiuso. Embalagem com no mínimo 500 ml.	3062
69	MOP GIRATÓRIO 360 - conjunto - material: balde confeccionado em polipropileno; esfregão em micro fibra poliéster 100%; cabo em alumínio com sistema de encaixe, com no mínimo 2,5cm diâmetro, articulável com regulagem de altura e travamento entre aproximadamente 98 - 128 cm, haste rotativa com sistema de travamento e descanso, capacidade mínima de 16 litros. Contendo: 1 esfregão spin mop com balde, 1 disco refil, 1 bastão, 1 cesto giratório, 1 refil de limpeza, cores diversas.	59
70	Refil MOP Giratorio 360 na cor crú (branco).	126